

**Edital de seleção de bolsistas para a Formação na Tecnologia Social da Memória do
Museu da Pessoa - Projeto: Diversidade Cultural Capixaba**

1. Apresentação

O projeto “Diversidade Cultural Capixaba” visa registrar e preservar histórias de vida de pessoas que integram expressões artísticas e culturais do Espírito Santo, valorizando a diversidade cultural e a riqueza de saberes e tradições do território capixaba.

O Projeto prevê a realização de pesquisa, registro de entrevistas, produção de conteúdo, desenvolvimento de uma exposição física e virtual com catálogo e ação educativa. o projeto terá a participação de 10 bolsistas pesquisadores que serão formados pelo Museu da Pessoa para participarem do processo de organização, registro, preservação e disseminação deste projeto.

Realizado pelo Museu da Pessoa, organização que há 33 anos atua na valorização das histórias de vida como parte do patrimônio cultural e imaterial do Brasil, juntamente com a Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo.

2. Sobre a Formação e certificação

A Formação será híbrida, com encontros online e presencial na cidade de Vitória em local a ser definido, as etapas de formação são:

1- Etapa formativa - Construir (fevereiro e março de 2026):

Entre Etapa 1 e 2: realização de entrevistas

2 - Etapa formativa - Organizar: Entre (fevereiro e março de 2026)

Etapa 2 e 3: processamento das histórias realizadas (março, abril, maio e junho de 2026)

3 - Etapa formativa - Socializar (abril, maio, junho e julho de 2026)

A carga horária entre formação e ações estimada é de 60 horas.

A certificação será concedida somente aos participantes que cumprirem os seguintes requisitos cumulativos:

I — alcançarem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades formativas; e

II — enviarem, dentro do prazo estabelecido, todos os materiais e exercícios desenvolvidos durante o curso para análise da equipe docente.

O não atendimento de qualquer dos requisitos acima impedirá a emissão do certificado de participação.

3. Sobre presença e desligamento da Formação

A permanência na Formação, bem como o pagamento da bolsa dependem da presença do formando em todas as Etapas, na seguinte disposição:

- Etapa formativa 1 - Construir: participar no mínimo de 75% das ações da formação e participação nas entrevistas.
- Etapa formativa 2 - Organizar: participar no mínimo de 75% das ações da formação e participação no processamento das entrevistas.
- Etapa formativa 3 - Socializar: participar no mínimo de 75% das ações da formação e participar do desenvolvimento, lançamento e ações da exposição física e virtual.

Observação: O não cumprimento dos requisitos mínimos de frequência e entrega das atividades poderá acarretar o desligamento do bolsista, a critério da coordenação do projeto, com interrupção do pagamento das parcelas futuras.

4. Sobre a bolsa e forma de remuneração

O valor total da bolsa, para cada formando, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser dividido em parcelas a serem pagas de acordo com o cronograma abaixo, mediante assinatura de um Termo de Concessão de Bolsa. O pagamento do total de cada parcela está vinculado ao comparecimento nas aulas e ao cumprimento das atividades propostas entre Etapas, na seguinte disposição:

Parcela 1: Na assinatura do termo de concessão receberá o valor de 1.000,00.

Parcela 2: Etapa 1: Ter comparecido em ao menos 75% do tempo de formação receberá R\$1.000,00. Ter participado de três entrevistas receberá R\$1.500,00.

Parcela 3: Etapa 2: Ter comparecido em ao menos 75% do tempo de formação receberá R\$1.000,00. Ter efetuado quatro processamento de entrevista (elaborar Claque, Ficha de Personagem, Licença de Imagem, Minibiografia, Sinopse e Tags) receberá a parcela um R\$1.500,00.

Parcela 4: Etapa 3 - Conteúdo: Ter comparecido em ao menos 75% do tempo de formação receberá R\$1.000,00. Ter apoiado o desenvolvimento de quatro roteiros de entrevista receberá a parcela um R\$1.000,00.

Parcela 5: Etapa 3 - Exposição: Ter comparecido em ao menos 75% do tempo de formação receberá R\$1.000,00. Ter apoiado na realização dos conteúdos, lançamento e ações durante a exposição física e virtual receberá a parcela um R\$1.000,00.

O pagamento das parcelas está condicionado ao cumprimento cumulativo da frequência mínima e da execução das atividades previstas para cada etapa.

Em caso de desligamento, os valores não pagos poderão ser redistribuídos a bolsistas que assumirem as atividades correspondentes.

5. Requisitos dos participantes:

- Possuir conta bancária com chave pix.
- Ser residente no Estado do Espírito Santo;
- Ter disponibilidade de horário para estar presente nos dias de Formação, bem como para as atividades entre as etapas formativas;
- Acima de 18 anos, sem restrição de idade máxima;
- Familiaridade com ferramentas de escritório (ex.: pacote Microsoft Office ou equivalentes);
- Ter acesso a computadores para participar da formação e realizar as ações;
- Ter disponibilidade para viagens para registros de histórias de vida;
- Autonomia e responsabilidade com prazos.

Participantes de fora da região metropolitana terão apoio para deslocamento para participação das ações formativas presenciais.

6. Sobre os critérios de seleção e avaliação da inscrição.

Os interessados deverão preencher formulário de inscrição.

Serão automaticamente inabilitadas as inscrições que:

- não atendam aos requisitos formais do edital;
- não residem no Estado do Espírito Santo;
- não preencham integralmente o formulário;
- não anexem os documentos obrigatórios;
- não declarem:
 - disponibilidade para o encontro presencial;
 - disponibilidade para os encontros online;
 - disponibilidade para participar das atividades da formação;
 - não aceitem os termos do edital, incluindo LGPD e compromissos.

A avaliação técnica será realizada exclusivamente com base nas informações prestadas no formulário, não havendo etapa de entrevista.

Critério	Descrição	Pontuação
Experiência em cultura e pesquisa	Atuação prévia em produção, gestão cultural, pesquisa e comunicação.	0-25

Vínculo territorial	relação com algum território representativo para a cultura capixaba	0-25
Motivação e coerência	Clareza do interesse e alinhamento com os objetivos da formação	0-25
Potencial de realização das atividades	Demonstração de condições da participação na formação e na realização das atividades.	0-25
TOTAL		100

Em caso de empate na pontuação final, a comissão poderá priorizar, nesta ordem:

- Candidatos que tenham representativo vínculo territorial com manifestações culturais capixabas;
- Candidatos que demonstrem maior condição de participar do processo formativo e da realização das atividades.

Contra a decisão da fase de seleção, com a divulgação do resultado preliminar, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de Mérito será divulgado nos canais de comunicação do Museu da Pessoa.

7. Orientações para a inscrição e cronograma

- As inscrições são gratuitas.
- Cada pessoa pode apresentar apenas uma inscrição.
- Cronograma:
 - Abertura do edital e início das inscrições: 07/01/2026
 - Encerramento das inscrições: 21/01/2026, às 23h59
 - Período de análise das inscrições: 22/01/2026 a 23/01/2026
 - Divulgação do resultado preliminar: 24/01/2026
 - Período de recurso: 24/01/2026 a 26/01/2026
 - Divulgação do resultado final: 27/01/2026
 - Início da formação: a partir de 02/02/2026
- Para acessar o formulário e se inscrever, clique no link:

<https://forms.gle/vKBkNnGSGpZdfXJy9>

8. Comissão de seleção

A comissão de seleção será composta por pelo menos:

- até 2 integrantes do Museu da Pessoa e do projeto;
- até 2 integrantes da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo e/ou da gestão do Cais das Artes;
- até 2 convidados participantes do projeto.

A comissão de seleção, conforme prevista no edital, será responsável por:

- validar a aplicação dos critérios eliminatórios;
- atribuir as pontuações conforme a matriz de avaliação;
- deliberar sobre casos omissos;
- registrar os resultados em ata simples

9. LGPD, veracidade das informações e comunicação:

A participação nesta seleção implica manifestação de consentimento inequívoco do titular dos dados — seja ele pessoa física diretamente participante ou, quando aplicável, sócios, empregados, contratados e/ou terceirizados vinculados à organização representada — para o tratamento, pelo Museu da Pessoa, dos dados pessoais fornecidos ou tornados públicos como condição para a participação no processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A falsidade das respostas ao formulário ou das informações prestadas em entrevista sujeitará o participante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Toda a comunicação desta seleção será através do e-mail marcos.terra@museudapessoa.org

10. Disposições finais:

Os participantes selecionados na fase final que, após a convocação aceitarem participar do Projeto, deverão firmar, em conjunto com seus responsáveis legais, Termo de Concessão de Bolsa, no qual se comprometem com as regras do projeto, bem como com a autorização do uso de sua imagem para divulgação das ações do projeto. Caso o participante convocado não assinar o Termo de Concessão de Bolsa no prazo de 10 dias da divulgação do resultado deste Edital, será facultado convocar o próximo candidato de acordo com os critérios de seleção adotados.